



Câmara Municipal de Aspásia

Te/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM BACKUP E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, CRIAÇÃO DE BANNERS E PLANFLETOS ELETÔNICOS EM DATAS ESPECIFICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021 e Artigo 140 da Lei Municipal nº975/2023.

VENCEDOR: 49.479.200 Tainara de Fatima Nunes

EMPRESAS:

49.479.200 Tainara de Fatima Nunes

Eduardo Dalbelo 22067339869

47.227.837 Willians Diniz Bigoto

44

SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ao.
Ilmo. Sr.
TAINARA DE FATIMA NUNES
Proprietária

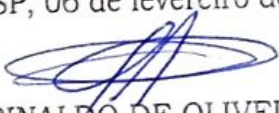
LAURINALDO DE OLIVEIRA na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Aspásia, vem mui respeitosamente **REQUERER** a vossa senhoria se há interesse por parte da empresa **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES** a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato nº01/2024 processo nº01/2024, Convite nº01/2024, com esta municipalidade, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Gravação Das Sessões Ordinárias E Extraordinárias E Audiências Públicas Com Backup E Transmissão Ao Vivo Via Internet, Criação De Banners E Panfletos Eletrônicos Em Datas Especificadas Pela Câmara Municipal De Aspásia, caso haja interesse peço que se manifeste e encaminha as seguintes Certidões referente as regularidades fiscais:

- a) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- b) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Solicito que a empresa se manifeste no prazo de 05 (dias) úteis e que encaminhe a documentação acima solicitada.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aspásia/SP, 06 de fevereiro de 2025.


LAURINALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

45

SOLICITAÇÃO DE INTERESSE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De: Câmara Municipal de Aspásia (cmaspasia@yahoo.com.br)

Para: tainaranunesdefatima@gmail.com

Data: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 às 14:34 BRT

BOA TARDE.

SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ATTE.

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



SOLICITAÇÃO DE INTERESSE PRORROG DE PRAZO EMPRESA TAINARA.pdf
236kB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 36648780 / Aspasia-SP

Página 1 de 1
BVMatrecadação

46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 30/2025

Data da Emissão: 10/02/2025

Válida Até: 12/05/2025

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 371

Inscrição Municipal/Matrícula: 371

Contribuinte: 1758-TAINARA DE FÁTIMA NUNES RG: 56343701-7 SP

CPF/CNPJ: 49479260000180

Razão Social: 49.479.260 TAINARA DE FÁTIMA NUNES

Endereço: RUA SANTOS, N.º 454

Bairro: CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

CEP: 15763-011

Dados Adicionais - 3-JSS \ TLF



Data de Cadastro: 06/02/2023

Requerente: 1758-TAINARA DE FÁTIMA NUNES RG.: 56343701-7 SP CPF: 45378409861

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITO perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.



Aspasia, 10 de fevereiro de 2025

Código de Controle da Certidão: 2502SL6TS1CS

Válida Até: 12/05/2025

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES
CNPJ: 49.479.260/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:31 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **EC7B.15AE.AB9E.AD6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.479.260/0001-80
Razão Social: 49479260 TAINARA DE FATIMA NUNES
Endereço: R SANTOS 454 ANEXO 1 / CENTRO / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013020206170529788

Informação obtida em 10/02/2025 09:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.479.260/0001-80
Certidão n°: 7527716/2025
Expedição: 10/02/2025, às 09:16:16
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.479.260/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/02/2025

0083902579

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8716210**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES, CNPJ: 49.479.260/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão:

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083902579





Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA-SP

ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Prorrogação Contratual de Prazo

Prezado Senhor,

Diante da necessidade e manifestação da empresa contratada para formalização de termo aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo, peço que tome as providências necessárias junto ao Departamento de Contabilidade.

Aspásia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

A Senhora

Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Em Mãos

NESTA.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3604-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Ilmo.Sr.

Contador.

Nos Termos da Lei, que trata da Obrigatoriedade Dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento da Primeira Prorrogação Contratual de Prazo ao Contrato 001/2.024, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Audiências Públicas com Backup e Transmissão ao Vivo Via Internet, Criação de Banners e Panfletos Eletrônicos em Datas Especificadas para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 10.247,72 (Dez mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)**

Aspásia/SP, 17 de fevereiro de 2025.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Informo-lhe que, com referência ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2.024, cujo objeto deste é a Contratação de Empresa Especializada para Gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Audiências Públicas com Backup e Transmissão ao Vivo Via Internet, Criação de Banners e Panfletos Eletrônicos em Datas Especificadas para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de 12 (doze) meses, conforme dotação em anexo.

Sendo o que me cumpria para o momento, na oportunidade envio-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago de Jesus Francisco

Contador



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Ilmo. Sr.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
PROCESSO Nº 001/2024**

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATADO: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES

CNPJ: 49.479.260/0001-80

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Audiências Pública com Backup e Transmissão ao Vivo Via Internet, Criação de Banners e Panfletos Eletrônicos em Datas Especificadas para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2024, Dispensa nº 001/2024.

1.2. O pedido foi instruído a partir da manifestação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhado ainda sua autorização e justificativa.

1.3. Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para um período de 12 (doze) meses. Era o que cumpria relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato nº 001/2024, Dispensa nº 001/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Aspásia e a empresa **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES, CNPJ: 49.479.260/0001-80**.

2.2. Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021.

2.3. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021.

2.4. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021, que assim determina:



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.5. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o procedimento se restringe a prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer. À consideração superior.

Aspásia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.314



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3554-1000

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.780-000 - ASPÁSIA/SP

AUTORIZAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos,
AUTORIZO efetivação da 1ª Prorrogação Contratual de Prazo e do Contrato 001/2024.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PROCESSO ORIGEM Nº 001/2.024

DISPENSA Nº 001/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2.024, DE Contratação de Empresa Especializada para Gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Audiências Pública com Backup e Transmissão ao Vivo Via Internet, Criação de Banners e Panfletos Eletrônicos em Datas Especificadas para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de 12 (doze) meses, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA** E A EMPRESA **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES**.

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes CNPJ Nº 49.479.260/0001-80, com sede na Rua Santos nº454 - Centro, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária a senhora Tainara de Fatima Nunes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 22/02/2. 025 a 22/02/2. 026.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁSPASIA

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Legislativo

01.031 - Ação Legislativa



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

01.031.001 - Processo Legislativo

01.031.001.2001 - Serviços Legislativo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES.

Tainara de Fatima Nunes

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

RG: 20018721-1

2)

RG: 34193249-8



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 001/2.024

DISPENSA Nº 001/2.024

CONTRATO Nº 001/2024

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes CNPJ Nº 49.479.260/0001-80, com sede na Rua Santos nº454 - Centro, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária a senhora Tainara de Fatima Nunes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 22/02/2025 a 22/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passando a constar o valor Global de **R\$ 10.247,72 (Dez mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)** conforme cláusula do contrato entabulado pelas partes.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA



Câmara Municipal de Aspásia

Telefax (0xx17) 3 864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 703-000 - ASPÁSIA, SP

A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação da 1ª Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 001/2.024.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

TELEFAX (0847) 3084-1203
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 13.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 001/2.024

DISPENSA Nº 001/2.024

CONTRATO Nº 001/2024

A **CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes CNPJ Nº 49.479.260/0001-80, com sede na Rua Santos nº454 - Centro, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária a senhora Tainara de Fatima Nunes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 22/02/2. 025 a 22/02/2. 026. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 19 de fevereiro de 2025.

CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA
LAURINALDO OLIVEIRA
CONTRATANTE